



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2026

A

Exma. Sra. Vereadora

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhora Presidente,

A Vereadora abaixo assinada, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado o presente expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando **esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca da aplicação do Decreto nº 14.113/2026**, que regulamenta a execução das emendas parlamentares impositivas no município.

Considerando o teor do referido decreto, bem como o parecer jurídico anexo, faz-se necessário esclarecer pontos relevantes quanto à sua compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de execução das emendas impositivas.

Dessa forma, requer-se:

1. Esclarecimento detalhado sobre os critérios adotados para caracterização de **impedimento técnico**, especialmente diante da possível ampliação conceitual promovida pelo decreto;
2. Informação acerca da fundamentação legal para exigências impostas às instituições beneficiárias, notadamente quanto à capacidade técnica e documental, considerando a realidade das entidades locais;
3. Esclarecimento sobre os prazos estabelecidos para cumprimento das exigências e execução das emendas, bem como sua viabilidade prática;
4. Informação sobre os mecanismos de comunicação ao Poder Legislativo em caso de impedimento técnico, garantindo o cumprimento do rito previsto na Lei Orgânica Municipal;
5. Esclarecimento quanto à possibilidade de remanejamento das emendas e como se dará a participação do Legislativo nesse processo;
6. Cópia integral dos atos normativos complementares, orientações técnicas ou instruções internas que estejam sendo utilizadas para aplicação do referido decreto.

Ressalta-se que o presente requerimento tem por finalidade assegurar a correta aplicação das emendas impositivas, preservar o equilíbrio entre os Poderes e garantir que os recursos públicos cheguem de forma eficiente às instituições e à população, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Destaca-se, ainda, a importância de que a regulamentação não imponha obstáculos desproporcionais às entidades beneficiárias, especialmente aquelas que desempenham relevante função social no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da relevância do tema, requer-se que as informações sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa com a maior brevidade possível.

Nestes termos, renovo votos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 23 de março de 2026.

MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB